



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.587, DE 23 DE MARÇO DE 2006

***“Revoga a Lei Municipal nº. 938, de 03 de julho de 1.996, que dispõe sobre concessão de uso de imóvel municipal ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperadores da Serra e dá outras providências.”***

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** – Fica revogada a Lei nº. 938, de 3 de julho de 1.996, que dispõe sobre concessão de uso de imóvel municipal, situado na Avenida São Paulo, Jardim Santa Tereza, neste Município, ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperadores da Serra.

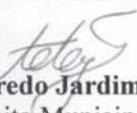
**Parágrafo único** - - A área objeto desta Lei, tem as seguintes medidas e confrontações:

***“Uma área de terreno com aproximadamente 2.500 m<sup>2</sup>, que tem início no marco A, indicado em planta situado a 55 metros do eixo da Rua Santa Amaro; desse ponto, segue linha reta, dividindo com área municipal, numa distância de 50 metros, até encontrar ponto B, situado na Avenida Espírito Santo; desse ponto, deflete a esquerda, dividindo com área municipal, numa distância de 50 metros, até encontrar o ponto D; daí, reflete novamente a esquerda, dividindo com a Avenida São Paulo, numa distância de 50,00 metros até encontrar o ponto A, onde tiveram início estas descrições, encerrando assim uma área aproximada de 2.500,00 metros quadrados.”***

**Art. 2º.** - Fica afetado, passando da categoria de bem dominical para a categoria de bem de uso comum do povo, o imóvel descrito no parágrafo único, do artigo 1º. desta lei.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de março de 2006 – 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 08/2006 = PM  
Autógrafo nº. 013.03.2006 = CM  
Processo nº. 470/06 = PM  
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)